

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.229/2012**

Aprova o funcionamento da EMEF Professora Esther da Costa Santos, com a oferta do Ensino Fundamental (de 9 (nove) anos), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.602/2012 (Processo CEE nº. 170/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esther da Costa Santos, situada na Rua Adelaide Ramlow, nº. 95, Bairro Ondina, município de Vila Pavão, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão, com a oferta do Ensino Fundamental (de 9 (nove) anos), a partir do ano letivo de 2012.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental, no período de 2002 a 2011.

Art. 3º Convalidar os estudos realizados pelos alunos nas séries finais do Ensino Fundamental, no período de 2005 a 2011.

Vitória, 06 de setembro de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de setembro de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação